

PORTARIA Nº 0109/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI passa a ser composto, de acordo com a Lei nº 1420/2010, pelos seguintes membros representantes:

Governmental

Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Renata Aparecida de Assis Milagres

Suplente: Heliane Aparecida Navais

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Bruneria Miranda Rezende

Suplente: Fabiano Henrique de Matos

Departamento Municipal de Educação

Titular: Antônio José Trindade de Paiva

Suplente: Sônia Maria Miranda de Souza

Departamento Municipal de Agricultura

Titular: Júnia Duarte Cristina

Suplente: Andressa Dias Meireles

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 29 / 09 / 2021





Setor de Cultura, Turismo e Esporte

Titular: Ana Carolina Araújo da Silva

Suplente: Eliton Teles

Da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira

Suplente: Ana Raquel Grigorio Dias

Hospital São Vicente de Paula – HSVP

Titular: Arlinda Fátima da Luz

Suplente: Cleuza Rezende Araújo

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piranga

Titular: Francisco Lourival Ribeiro

Suplente: Maria Zélia Santana Paiva Rosa

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) –Lar São José

Titular: Marizete Aparecida de Souza

Suplente: Maria Arlinda da Silva

Grupo da Melhor Idade

Titular: Carmem Dolores Dias

Suplente: Maria Imaculada Maciel

Art. 2º. Revogada a Portaria N° 108/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de setembro de 2021.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 0109/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI passa a ser composto, de acordo com a Lei nº 1420/2010, pelos seguintes membros representantes:

Governamental

Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Renata Aparecida de Assis Milagres

Suplente: Heliane Aparecida Navais

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Bruneria Miranda Rezende

Suplente: Fabiano Henrique de Matos

Departamento Municipal de Educação

Titular: Antônio José Trindade de Paiva

Suplente: Sônia Maria Miranda de Souza

Departamento Municipal de Agricultura

Titular: Júnia Duarte Cristina

Suplente: Andressa Dias Meireles

Setor de Cultura, Turismo e Esporte

Titular: Ana Carolina Araújo da Silva

Suplente: Eliton Teles

Da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira

Suplente: Ana Raquel Grigório Dias

Hospital São Vicente de Paula – HHSVP

Titular: Arlinda Fátima da Luz

Suplente: Cleuza Rezende Araújo

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piranga

Titular: Francisco Lourival Ribeiro

Suplente: Maria Zélia Santana Paiva Rosa

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Lar São José

Titular: Marizete Aparecida de Souza

Suplente: Maria Arlinda da Silva

Grupo da Melhor Idade

Titular: Carmem Dolores Dias

Suplente: Maria Imaculada Maciel

Art. 2º. Revogada a Portaria Nº 108/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:142B59B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/09/2021. Edição 3103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>